

PROJETO DE LEI Nº 30/2013.
DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Recebido em 29/06/13
Horário: 15:50h

João D'Arc Elias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.209 – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares” no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manut. Revital. do Ensino Fundamental e Infantil, com as seguintes características:

01 – Denominação da ação				
Código: 1.209 descrição: – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[x]Contínua	Início previsto: 06/2013	
[] Atividade	[] Em andamento	[]Temporária	Término previsto: 12/2013	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.02.02 descrição: RECURSOS PROPRIO DA EDUCAÇÃO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta 2013	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016
Aquisição de equipamento p/ unidades escolares	R\$28.700,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$28.700,00 (vinte e oito mil reais e setecentos reais) em face da

execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Educação
Sub.Unidade 02.02.02 Recursos Próprio da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Manut. Revital. do Ensino Fundamental e Infantil
Ação: 1.209 – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares
Natureza da Despesa: 4490.52 –Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais)
Fonte – Ensino

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí , 25 de junho de 2013


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Cristiane A. Baldoni A. Telles
- Secretária Municipal de
Educação-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 30/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais), pelos seguintes motivos

Considerando que muitos são os fatores determinantes para uma aprendizagem eficaz. Entre eles, a infraestrutura escolar assume posição crescente de importância. A qualidade no ensino contribui para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento do município.

Considerando que a modernização da infraestrutura das unidades escolares oferece melhores condições de funcionamento, mais conforto e segurança, agrega valores ao cumprimento da missão de ofertar educação de qualidade aos alunos e todos os envolvidos no processo educativo.

Diante dos fatos, justifica-se a aquisição das ferramentas para que serão utilizadas no conserto e pequenos reparos das escolas municipais visando o bem estar dos alunos.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para aquisição de tais ferramentas, no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

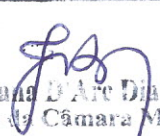
Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 25 de junho de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Cristiane A. Baldoni A Telles
- Secretária Municipal de
Educação

PROJETO DE LEI Nº 30/2013.
DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Recebido em 29.06.13
Horário: 15:50h

Joana D'Arcy Dias
Secretaria de Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.209 – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares" no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manut. Revital. do Ensino Fundamental e Infantil, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.209 descrição: – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[x]Contínua	Início previsto: 06/2013	
[] Atividade	[] Em andamento	[]Temporária	Término previsto: 12/2013	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.02.02 descrição: RECURSOS PROPRIO DA EDUCAÇÃO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta 2013	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016
Aquisição de equipamento p/ unidades escolares	R\$28.700,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$28.700,00 (vinte e oito mil reais e setecentos reais) em face da

execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Educação
Sub.Unidade 02.02.02 Recursos Próprio da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Manut. Revital. do Ensino Fundamental e Infantil
Ação: 1.209 – Aquisição de equipamentos p/ unidades escolares
Natureza da Despesa: 4490.52 –Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais)
Fonte – Ensino

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí , 25 de junho de 2013


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Cristiane A. Baldoni A. Telles
- Secretária Municipal de
Educação-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 30/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais), pelos seguintes motivos

Considerando que muitos são os fatores determinantes para uma aprendizagem eficaz. Entre eles, a infraestrutura escolar assume posição crescente de importância. A qualidade no ensino contribui para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento do município.

Considerando que a modernização da infraestrutura das unidades escolares oferece melhores condições de funcionamento, mais conforto e segurança, agrega valores ao cumprimento da missão de ofertar educação de qualidade aos alunos e todos os envolvidos no processo educativo.

Diante dos fatos, justifica-se a aquisição das ferramentas para que serão utilizadas no conserto e pequenos reparos das escolas municipais visando o bem estar dos alunos.

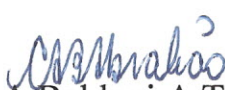
Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para aquisição de tais ferramentas, no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 25 de junho de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Cristiane A. Baldoni A Telles
- Secretária Municipal de
Educação